



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PROF. CARLOS V.

CÓPIA

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

OFÍCIO GABP/JOL Nº 009/2021

de 24 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.
Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal
Itapemirim -ES.



**Processo, REQUERIMENTO Nº
005734/2021 - Externo**

Registro: 24/02/2021 Chave: 131011233975522021

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: REQUERIMENTO

Comentário: OF Nº 09/2021 ENCAMINHAMENTO

Assunto: Encaminhamento de autógrafo de Lei

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o seguinte Autógrafo de Lei:

- **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVERÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.**

Atenciosamente,

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por JOSE
DE OLIVEIRA LIMA-94812373700
Dados: 2021.02.24 14:27:05 -03'00'

José de Oliveira Lima

Presidente da CMI





AUTÓGRAFO DE LEI ____/2021

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A
TÍTULO DE SUBVERÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, Mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

- I. Repasse de até R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação pestalozzi de Itapemirim no ano de 2021, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 24 de Fevereiro de 2021.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700

Assinado de forma digital por JOSE
DE OLIVEIRA LIMA:94812373700
Dados: 2021.02.24 14:26:24 -03'00'

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Itapemirim

